

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



1º - Projeto de Lei nº 006/2017-E  
Extraordinária de

Secretário

  
José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário



PROJETO DE Lei N.º 006/2017-E

DATA DA ENTRADA: 06 de janeiro de 2017

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação de cargos no Lei  
nº 2.208/1994, e dá outras providências

APROVADO EM: 30/01/17 - 1ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

APROVADO EM 30/01/17 - 1ª Sessão Extraordinária

Votos Favoráveis 12 votos

Votos Contrários 01 voto

  
José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

OBS.: Única discussão;  
maioria absoluta; e  
votação nominal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**MENSAGEM N.º 6/2017**

De 26 de janeiro de 2017

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de que dispõe sobre criações de cargos na Lei nº. 2.208/1994 e dá outras providências.

O presente projeto trata da criação de cargos públicos de provimento efetivo a ser preenchidos por regular concurso público na área de fiscalização de tributos e de meio ambiente.

O primeiro é necessário para a Administração Tributária do Município, coibindo a evasão fiscal, tornando-a mais efetiva na cobrança de tributos, que é fonte de receita primária do Município.

Já o segundo, atuará na fiscalização visando a preservação de nosso patrimônio ambiental, coibindo qualquer ação ou omissão que possa afetar nossos recursos naturais, fauna, flora, dentre outros, bem como colaborando para o desenvolvimento sustentável das atividades urbanas.

Afinal, o poder de polícia do Município deve ser exercido de forma efetiva, visando a proteção do interesse social, pois todo bem, direito ou atividade individual que possa afetar a coletividade, exige a regulamentação, controle e contenção pelo Poder Público.

Segue anexo, em atendimento ao art. 169, § 1º, da Constituição Federal e art. 16, inciso I, § 2º, da Lei



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O



Complementar Federal nº 101 de 2000 o estudo de impacto orçamentário-financeiro, a viabilizar a criação da despesa.

Portanto, em face da relevância e urgência da proposição, nos termos do art. 35, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, convoco a Egrégia Câmara para, em sessão extraordinária, apreciar e votar o projeto de lei, aguardando a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

Ao Exmo. Sr.  
Newton Dias Bastos  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O



**PROJETO DE LEI N.º 06, de 26/1/2017**

Dispõe sobre criação de cargos na Lei nº. 2.208/1994 e dá outras providências.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

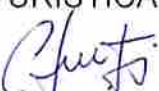
Art. 1º Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº. 2.208, de 01/02/1994, os cargos de provimento efetivo constante da Tabela abaixo:

| Qtd. | Denominação                               | Lotação | Vencimento base mensal | Nível | Carga horária semanal | Requisitos                                |
|------|-------------------------------------------|---------|------------------------|-------|-----------------------|-------------------------------------------|
| 02   | Agente Fiscal de Tributos                 | DF      | R\$ 2.057,25           | VIII  | 40                    | Ensino médio completo e CNH categoria "C" |
| 01   | Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente | DP      | R\$ 2.057,25           | VIII  | 40                    | Ensino médio completo e CNH categoria "C" |

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/01/17

  
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO

/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**PROJETO DE LEI N.º 06, de 26/1/2017**

Dispõe sobre criação de cargos na Lei nº. 2.208/1994 e dá outras providências.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

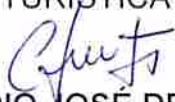
Art. 1º Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº. 2.208, de 01/02/1994, os cargos de provimento efetivo constante da Tabela abaixo:

| Qtd. | Denominação                               | Lotação | Vencimento - base mensal | Nível | Carga horária semanal | Requisitos                                |
|------|-------------------------------------------|---------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------------------------------------|
| 02   | Agente Fiscal de Tributos                 | DF      | R\$ 2.057,25             | VIII  | 40                    | Ensino médio completo e CNH categoria "C" |
| 01   | Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente | DP      | R\$ 2.057,25             | VIII  | 40                    | Ensino médio completo e CNH categoria "C" |

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/01/17

  
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO

/lco. -

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SITUAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**



|                                                                                          |                                     |                    |                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Departamento solicitante                                                                 |                                     |                    |                                                                                  |
| Departamento de Finanças                                                                 |                                     |                    |                                                                                  |
| Cargo                                                                                    |                                     |                    |                                                                                  |
| Agente Fiscal de Tributos                                                                |                                     |                    |                                                                                  |
| <b>SITUAÇÃO DO CONCURSO</b>                                                              |                                     |                    |                                                                                  |
| Nº de candidatos disponíveis                                                             | Data da homologação                 | Data do vencimento | concurso público protocolado sob nº                                              |
| 88                                                                                       | 01/07/2016                          | 01/07/2018         | 01/2016                                                                          |
| <b>SITUAÇÃO DO CARGO</b>                                                                 |                                     |                    |                                                                                  |
| Nº de cargos previstos em Lei                                                            | Nº de cargos ocupados               | Nº de cargos vagos | Ampliação solicitada                                                             |
| 8                                                                                        | 7                                   | 1                  | 2                                                                                |
| Pré requisito previsto em para exercício do cargo                                        |                                     | Padrão Salarial    | Vencimento base                                                                  |
| Ensino Médio Completo e CNH                                                              |                                     | VIII               | 2.057,25                                                                         |
| <b>DO CUSTO</b>                                                                          |                                     |                    |                                                                                  |
| Dotação a ser onerada                                                                    |                                     |                    | Período                                                                          |
| Centro de Custo                                                                          |                                     |                    |                                                                                  |
| 01.00.00                                                                                 | (047) Vencimentos e Vantagens Fixas |                    | 01/02/2017 a 31/12/2017                                                          |
| Observações:                                                                             |                                     |                    |                                                                                  |
| Estudo para criação de cargos, ou seja, ampliar de 8 para 10 os cargos previstos em Lei  |                                     |                    |                                                                                  |
| Responsável pelas informações                                                            |                                     | Data               | Assinatura                                                                       |
| <br><b>OLGA DE FRANÇA DIAS</b><br>Auxiliar Administrativo<br>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS |                                     | 19/01/2017         | <br><b>Roque Fernando Amaro da Silva</b><br>Chefe de Divisão de Recursos Humanos |

**SALÁRIO BASE**      **QUANT/PEDIDA**  
                          2.057,25                      2

|                 |          |
|-----------------|----------|
| salario base    | 2.057,25 |
| 13º salário     | 171,44   |
| 1/12 férias     | 171,44   |
| 1/12 férias 1/3 | 57,15    |
| SUB TOTAL       | 2.457,27 |

|              |           |
|--------------|-----------|
| PATRONAL FSS | 361,71    |
| TOTAL        | 2.818,98  |
| TOTAL GERAL  | 62.017,58 |

Esclarecimentos adicionais:

|                         |                        |                         |                               |
|-------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| <b>TOTAL POR CARGO</b>  | <b>TOTAL AMPLIAÇÃO</b> | <b>TOTAL AO MÊS</b>     | <b>TOTAL de FEV. A DEZ/17</b> |
| R\$            2.818,98 | 2                      | R\$            5.637,96 | R\$            62.017,58      |

Ao  
DA  
Sr(a).

Ref.: Dotação Orçamentária

*Informe que há dotação para atender.*

DF, 19/01/17

**Carla Rogéria Agostinho**  
 Diretora do Depto. Finanças  
 CRC 4.889.009/O-2

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SITUAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**



|                                                                                          |                                     |                    |                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Departamento solicitante</b>                                                          |                                     |                    |                                                                           |
| Departamento de Planejamento e Meio Ambiente                                             |                                     |                    |                                                                           |
| <b>Cargo</b>                                                                             |                                     |                    |                                                                           |
| Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente                                                |                                     |                    |                                                                           |
| <b>SITUAÇÃO DO CONCURSO</b>                                                              |                                     |                    |                                                                           |
| Nº de candidatos disponíveis                                                             | Data da homologação                 | Data do vencimento | concurso protocolado sob nº                                               |
|                                                                                          |                                     |                    |                                                                           |
| <b>SITUAÇÃO DO CARGO</b>                                                                 |                                     |                    |                                                                           |
| Nº de cargos previstos em Lei                                                            | Nº de cargos ocupados               | Nº de cargos vagos | Ampliação solicitadas                                                     |
| 9                                                                                        | 7                                   | 2                  | 1                                                                         |
| Pré requisito previsto em para exercício do cargo                                        |                                     | Padrão Salarial    | Vencimento base                                                           |
| Ensino Médio Completo / Habilidade em Informática                                        |                                     | VIII               | 2.057,25                                                                  |
| <b>DO CUSTO</b>                                                                          |                                     |                    |                                                                           |
| Dotação a ser onerada                                                                    |                                     |                    | Período                                                                   |
| Centro de Custo                                                                          |                                     |                    |                                                                           |
| 01.00.00                                                                                 | (047) Vencimentos e Vantagens Fixas |                    | 01/02/2017 a 31/12/2017                                                   |
| <b>Observações:</b>                                                                      |                                     |                    |                                                                           |
| Estudo para criação de cargos, ou seja, ampliar de 9 para 10 os cargos previstos em Lei. |                                     |                    |                                                                           |
| Não há concurso público para convocação de candidatos.                                   |                                     |                    |                                                                           |
| Responsável pelas informações                                                            |                                     | Data               | Assinatura                                                                |
| <br><b>OLGA DE FRANÇA DIAS</b><br>Auxiliar Administrativo                                |                                     | 19/01/2017         | <br>Roque Fernando Amaro da Silva<br>Chefe de Divisão de Recursos Humanos |

**SALARIO BASE**                      **QUANT/PEDIDA**                      **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

2.057,25                                      1

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| salário base     | 2.057,25        |
| 13º salário      | 171,44          |
| 1/12 férias      | 171,44          |
| 1/12 férias 1/3  | 57,15           |
| <b>SUB TOTAL</b> | <b>2.457,27</b> |

**PATRONAL FSS**                      361,71

**TOTAL**                                      2.818,98

**Total Geral**                      31.008,79

Ao  
DA

**Sr(a).**

Ref.: Dotação Orçamentária

*Informe que há delay para atender.*

DF, 19/01/17

Carla Rogéria Agostinho  
 Diretora do Depto. Finanças  
 CRC / SP 189.009/O-2

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Art.16 inciso I da Lei 101 de 04/05/2000)**  
**PROJETO DE LEI CRIAÇÃO DE CARGOS AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS**  
**RECEITA E DESPESA**



| ESPECIFICAÇÕES            |                |
|---------------------------|----------------|
|                           | 2017           |
| 1.1.0.0.00.00             |                |
| RECEITA TRIBUTARIA        | 56.574.500,00  |
| 1.2.0.0.00.00             |                |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES  | 2.900.000,00   |
| 1.3.0.0.00.00             |                |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 2.920.500,00   |
| 1.7.0.0.00.00             |                |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES  | 185.274.700,00 |
| 1.9.0.0.00.00             |                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.978.000,00  |
| TOTAL DAS REC.CORRENTES   | 258.647.700,00 |
| 2.0.0.0.00.00             |                |
| ALIENAÇÃO DE BENS         | 2.500,00       |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.000.000,00   |
| TOTAL DAS REC. DE CAPITAL | 4.002.500,00   |
| 9.0.0.0.00.00             |                |
| DEDUÇÕES DA REC.CORRENTE  | 20.428.000,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS        | 242.222.200,00 |

| ESPECIFICAÇÕES                              |           |
|---------------------------------------------|-----------|
|                                             | 2017      |
| PESSOAL E ENCARGOS                          |           |
| Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 93.026,37 |
| TOTAL                                       | 93.026,37 |
| IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO             | 0,04%     |

Fonte : Loa/2017

  
**Cláudio José de Góes**  
 Prefeito

  
**Carla Rogéria Agostinho**  
 Diretora de Finanças  
 CRC 1SP 189.009/O-2

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Art.16 inciso I da Lei 101 de 04/05/2000)**  
**PROJETO DE LEI CRIAÇÃO DE CARGOS AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS**  
**RECEITA E DESPESA**



| ESPECIFICAÇÕES            |                |
|---------------------------|----------------|
|                           | 2017           |
| 1.1.0.0.00.00             |                |
| RECEITA TRIBUTARIA        | 56.574.500,00  |
| 1.2.0.0.00.00             |                |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES  | 2.900.000,00   |
| 1.3.0.0.00.00             |                |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 2.920.500,00   |
| 1.7.0.0.00.00             |                |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES  | 185.274.700,00 |
| 1.9.0.0.00.00             |                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.978.000,00  |
| TOTAL DAS REC.CORRENTES   | 258.647.700,00 |
| 2.0.0.0.00.00             |                |
| ALIENAÇÃO DE BENS         | 2.500,00       |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.000.000,00   |
| TOTAL DAS REC. DE CAPITAL | 4.002.500,00   |
| 9.0.0.0.00.00             |                |
| DEDUÇÕES DA REC.CORRENTE  | 20.428.000,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS        | 242.222.200,00 |

| ESPECIFICAÇÕES                              |           |
|---------------------------------------------|-----------|
|                                             | 2017      |
| PESSOAL E ENCARGOS                          |           |
| Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 93.026,37 |
| TOTAL                                       | 93.026,37 |
| IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO             | 0,04%     |

Fonte : Loa/2017

  
**Cláudio José de Góes**  
**Prefeito**

  
**Carla Rogéria Agostinho**  
**Diretora de Finanças**  
**CRC 1SP 189.009/O-2**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PARECER 007/2017**



Parecer ao Projeto de Lei 06, de 26/01/2017-E, que "Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº. 2.208/1994 e dá outras providências".

Pretende a Administração Municipal criar os cargos de Agente Fiscal de Tributos e Fiscal de Obras, posturas e Meio Ambiente que serão preenchidos por servidores públicos de provimento efetivo.

É o necessário

A Lei Orgânica do Município, no artigo 60, § 3º, trata das iniciativas privativas do Prefeito para propor determinadas proposituras, conforme vejamos:

Art. 60. (...)

§ 3º São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

I - criem cargos, funções ou empregos públicos, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores da Administração direta, autárquica ou fundacional;

II - disponham sobre o regime jurídico dos servidores do Município;

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



III - criem, alterem, estructurem as atribuições dos órgãos da Administração direta, autárquica ou fundacional.

Neste mister, quanto à iniciativa, o projeto é revestido de legalidade, uma vez que altera leis cuja competência somente é cabível ao Prefeito Municipal, quais sejam, criação de órgãos da administração direta e seus cargos, todos previstos no dispositivo supracitado.

Nos termos da Constituição Federal, cada ente estatal tem autonomia para estabelecer o funcionamento dos serviços administrativo bem como ampliar ou reduzir os direitos e vantagens concedidas aos seus servidores, com observância dos ditames constitucionais e respeitado o interesse público.

Observa-se que a propositura cria cargos de provimento efetivo, e desta forma, a mesma vem acompanhada do impacto orçamentário-financeiro demonstrando os valores que o município suportará com os novos cargos criados, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, o projeto está apto a ser deliberado, cabendo a conveniência e oportunidade aos nobres Edis, devendo receber pareceres das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

É o parecer



São Roque, 27 de janeiro de 2017.

  
**FABIANA MARSON FERNANDES**

Consultora Jurídica

  
**YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO**

Assessor Jurídico

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)



**Projeto de Lei nº 006-E**, de 26/01/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208/1994, e dá outras providências".

| <b><u>Vereadores</u></b> |                                         | <b><u>Votação do Projeto</u></b> |
|--------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| <b>01</b>                | Alacir Raysel                           | S                                |
| <b>02</b>                | Alfredo Fernandes Estrada               |                                  |
| <b>03</b>                | Etelvino Nogueira                       | S                                |
| <b>04</b>                | Flávio Andrade de Brito                 | S                                |
| <b>05</b>                | Israel Francisco de Oliveira            | S                                |
| <b>06</b>                | José Alexandre Pierroni Dias            | S                                |
| <b>07</b>                | José Luiz da Silva César                | S                                |
| <b>08</b>                | Julio Antonio Mariano                   | S                                |
| <b>09</b>                | Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo | S                                |
| <b>10</b>                | Marcos Roberto Martins Arruda           | S                                |
| <b>11</b>                | Mauro Salvador Sgueglia de Góes         | S                                |
| <b>12</b>                | Newton Dias Bastos                      | - X -                            |
| <b>13</b>                | Rafael Marreiro de Godoy                | N                                |
| <b>14</b>                | Rafael Tanzi de Araújo                  | S                                |
| <b>15</b>                | Rogério Jean da Silva                   | S                                |
| <b><u>Favoráveis</u></b> |                                         | 12                               |
| <b><u>Contrários</u></b> |                                         | 1                                |

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



**PROJETO DE LEI Nº 006-E, DE 26/01/2017**

**AUTÓGRAFO Nº 4.610 de 30/01/2017**

**LEI nº**

**(De autoria do Poder Executivo)**

*Dispõe sobre criação de cargos na Lei nº 2.208/1994 e dá outras providências.*

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº. 2.208, de 01/02/1994, os cargos de provimento efetivo constante da Tabela abaixo:

| Qtd. | Denominação                               | Lotação | Vencimento – base mensal | Nível | Carga horária semanal | Requisitos                                |
|------|-------------------------------------------|---------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------------------------------------|
| 02   | Agente Fiscal de Tributos                 | DF      |                          | VII   | 40                    | Ensino médio completo e CNH categoria "C" |
| 01   | Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente | DP      |                          | VII   | 40                    | Ensino médio completo e CNH categoria "C" |

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei cor-

ão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Recebi em  
01/02/17

Lilian Cristina de Oliveira  
Chefe de Divisão - DLE

**Márcia Najarro**  
Assessora Técnica

P. 01/02/17

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camaraaoroque.sp.gov.br](http://www.camaraaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária, de 30/01/2017.

**NEWTON DIAS BASTOS**  
(NILTINHO BASTOS)  
Presidente

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
1º Vice-Presidente

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
(MARQUINHO ARRUDA)  
2º Vice-Presidente

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)  
1º Secretário

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)  
2º Secretário

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Protocolo de Atendimento  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Serviço de Protocolo e Arquivo

PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_  
DATA DA ENTRADA: 08/02/17  
ASS. FUNCIONÁRIO: Lilian

Lilian Cristina de Oliveira  
Chefe de Divisão - DLE

**PROJETO DE LEI Nº 006-E, DE 26/01/2017**

**AUTÓGRAFO Nº 4.610 de 30/01/2017**

**LEI nº**

**(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre criação de cargos na Lei nº. 2.208/1994 e dá outras providências.***

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº. 2.208, de 01/02/1994, os cargos de provimento efetivo constante da Tabela abaixo:

| Qtd. | Denominação                               | Lotação | Vencimento – base mensal | Nível | Carga horária semanal | Requisitos                                |
|------|-------------------------------------------|---------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------------------------------------|
| 02   | Agente Fiscal de Tributos                 | DF      | R\$ 2.057,25             | VIII  | 40                    | Ensino médio completo e CNH categoria "C" |
| 01   | Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente | DP      | R\$ 2.057,25             | VIII  | 40                    | Ensino médio completo e CNH categoria "C" |

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária, de 30/01/2017.**

**NEWTON DIAS BASTOS**  
(NILTINHO BASTOS)

Presidente

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)

1º Vice-Presidente

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
(MARQUINHO ARRUDA)

2º Vice-Presidente

**ROGERIO JEAN DA SILVA**  
(CABO JEAN)

1º Secretário

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)

2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**LEI 4.628**

De 1º de fevereiro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 006/17-E.

De 26 de janeiro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.610 de 30/01/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre criação de cargos na Lei nº 2.208/1994 e dá outras providências.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº. 2.208, de 01/02/1994, os cargos de provimento efetivo constante da Tabela abaixo:

| Qtd. | Denominação                               | Lotação | Vencimento – base mensal | Nível | Carga horária semanal | Requisitos                                |
|------|-------------------------------------------|---------|--------------------------|-------|-----------------------|-------------------------------------------|
| 02   | Agente Fiscal de Tributos                 | DF      | R\$ 2.057,25             | VIII  | 40                    | Ensino médio completo e CNH categoria “C” |
| 01   | Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente | DP      | R\$ 2.057,25             | VIII  | 40                    | Ensino médio completo e CNH categoria “C” |

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO

Publicada em 1º de fevereiro de 2017, no Gabinete do Prefeito.  
Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária de 30/01/2017.

/lco.-

LEI Nº 4.628/2017 - 16:52:45 8/27/2017 FI

Publicado em Revista de Paulo  
n.º 4643 fls. 3 de 13/02/2017  
Ato Normativo LEI 4628/2017